

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
(Processo Administrativo nº33409.003957/2019-92)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União através do ministério da Saúde, por meio do instituto Nacional de Cardiologia, sediado na Rua das Laranjeiras, 374-Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.240-066, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/07/2022

Horário: 11h00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG 250059

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual e futura aquisição de equipamentos para Centro de Simulação Realística**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado **estimado** (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, **preferencialmente em arquivo único no formato PDF**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (um) dia**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19.1.1. **Autorização de Funcionamento** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou de outra esfera governamental em sendo o caso da licitante, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei nº 6.360/1976.

9.19.1.2. **Licença para Funcionamento em validade**, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado/Município em que se encontra estabelecida, na forma da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto 8.077/13.

9.19.1.3. Número COMPLETO do registro na ANVISA do produto ofertado (CONTENDO 11 DÍGITOS), QUANDO APLICÁVEL.

- a. Caso a empresa não possua o Termo de Licença Sanitária do ano corrente, serão aceitos protocolos de revalidação, desde que seja apresentado o último Termo de Licença Sanitária emitido, acompanhado de TODOS os protocolos de revalidação dos anos subsequentes.
- b. Quando a empresa não possuir obrigatoriedade de renovar sua licença anualmente deverão ser justificados mediante comprovação da legislação aplicável.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de preferencialmente em extensão PDF, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Número do pregão

10.1.3. Especificação detalhada do produto ofertado

10.1.4. Marca, fabricante, quantidade, procedência e forma de apresentação do produto;

10.1.5. Número COMPLETO do registro na ANVISA (CONTENDO 11 DÍGITOS), QUANDO APLICÁVEL.

10.1.6. Preços unitários por item e total atualizados em conformidade com os lances ofertados.

10.1.7. Razão social, CNPJ, e-mail e telefone da empresa

10.1.8. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente - Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21.1.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

21.1.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar

e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

21.1.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **esclarece.licitacao@inc.saude.gov.br**.
- 24.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, sugerimos ser enviados em **formato DOC (WORD para Windows) e/ou PDF, DEVENDO ser nomeado o campo assunto**

como: “Pedido de Esclarecimento ou Impugnação PR 48/2022” com o nome e CNPJ da empresa solicitante.

24.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.10. **Oa pedidos de impugnações e esclarecimentos somente serão aceitos caso sejam recebidos até último dia do prazo.**

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e excepcionalmente poderá ser obtido através de solicitação para o e-mail unidade.licitacao@inc.saude.gov.br.
- 25.12. Para fins de assinatura da Ata de Registro de preços e do Termo de Contrato, o licitante deverá proceder com o cadastramento no SEI – Sistema Eletrônico de Informação, através do link: sei.saude.gov.br/externo; devendo após seu cadastramento encaminhar para o e-mail (contratos@inc.saude.gov.br) cópia do documento de identificação, CPF, comprovante de residência e comprovante de vínculo com a empresa da pessoa física que fora cadastrado. Após o recebimento da documentação o cadastro será habilitado para fins de eventuais assinaturas e vistas dos autos.
- 25.13. Para fins de vistas ao processo, o licitante deverá solicitar via e-mail, o que será disponível de forma eletrônica pelo SEI – Sistema Eletrônico de informação (sei.saude.gov.br/externo).
- 25.14. Para participação na presente licitação não é necessário o cadastro prévio, apenas para assinatura de documentos.
- 25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.15.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 25.15.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.15.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 25.15.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Cardiologia
Coordenação de Administração Geral

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

PREGÃO SRP Nº 48/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33409.003957/2019-92

MODELO PARA PREGÃO ELETRÔNICO – COMPRAS – ATUALIZAÇÃO: JUNHO/2021

CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Simulador de Cabeça para intubação neonatal; Simulador de cateterismo vesical adulto bissexual; Braço para Venipuntura – adulto; Simulador de punção venosa central guiada por ultrassom; Manequim adulto simulador para cateter central de inserção periférica (PICC – adulto); Manequim neonatal simulador para cateter central de inserção periférica (PICC – neonatal); Manequim Torso Adulto para RCP; Manequim Torso Pediátrico para RCP; Manequim neonatal para RCP; Simulador de corpo inteiro tamanho: ADULTO; Simulador de corpo inteiro tamanho: LACTENTE; Desfibrilador Automático Externo; Simulador de Cabeça para Intubação Adulto e Pediátrico.** Estas aquisições destinam-se ao treinamento do corpo assistencial para práticas clínicas mais seguras no Instituto Nacional de Cardiologia (INC).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Simulador de cabeça para treinamento de intubação neonatal para ensino das habilidades de intubação do bebê recém-nascido. Características: anatomia real de um bebê recém-nascido, Intubação oral e nasal, ventilação por máscara com bolsa e válvula. A colocação correta do tubo deve poder ser verificada ao praticar o teste de inflação. Deve acompanhar o produto: Mala de transporte, base rígida, lubrificante e instruções de uso em português	330384	UNIDADE	04	R\$ 1.973,40	R\$ 7.893,60
2	Simulador de cateterismo vesical adulto bissexual. Deve apresentar estrutura anatômica da região abdominal e pélvica, com órgãos internos, ostomia na região abdominal e almofadas na região vasto lateral da coxa, glúteo e interglútea para treino de aplicação de injeção intramuscular. Deve dispor de dispositivo eletrônico de controle com alerta luminoso e sonoro que indique a posição correta da sonda vesical de demora ou incorreta e um sistema automático de retorno da “urina” quando realizado o procedimento com êxito. Posicionamento do modelo de forma lateralizada, para simulação de irrigação do cólon através da passagem de sonda retal. Treinamento de aplicação de injeção intramuscular na região vasto lateral da coxa, região glútea e ventroglútea. Deve acompanhar o produto: Mala de transporte, órgão masculino, órgão feminino, display eletrônico e cabos de energia, lubrificante e sonda e instruções de uso em português.	391195	UNIDADE	2	R\$ 3.940,09	R\$ 7.880,18
3	Braço de punção venosa, paciente adulto, que permita a venopunção em fossa antecubital ou dorso da mão. A rotação	257395	UNIDADE	9	R\$ 3.639,96	R\$32.759,64

	de deltóide deve ser possível para facilitar acesso. Deve permitir acesso em veias medial, basilíca e cefálica e possuir veias palpáveis que permitam escolher o local da punção e preparação do procedimento. Deve ser possível a infusão periférica através da terapia venosa com "bolus"ou infusão contínua pelas veias. A substituição da pele e do conjunto de veias deve ser possível. Deve acompanhar o produto: Mala de transporte, uma pele de reposição e conjunto de veias, bolsas de sangue com tubos e conectores, seringas, concentrado de sangue, lubrificante, e instruções de uso em português.					
4	Simulador para prática da habilidade de punção de acesso vascular guiado por ultrassom. Deve possuir um tecido realista, ultrarresistente e de qualidade que permita realizar o procedimento repetidamente. O modelo deve oferecer uma anatomia realística do tórax e do pescoço. A anatomia venosa deve incluir a veia jugular interna, a veia braquiocefálica, a veia subclávia e a veia axilar. A anatomia arterial deve incluir a artéria carótida, a artéria subclávia e a artéria axilar. Deve simular a veia cava superior e o átrio direito e incluir pontos internos como traqueia, manúbrio e clavícula. Deve permitir acompanhar o curso dos vasos e guiar a agulha dentro do vaso alvo usando imagens do ultrassom. Deve ser compatível com qualquer sistema de ultrassom. Deve acompanhar o produto: Mala de transporte, 01 (um) frasco de simulador de sangue e instruções de uso em português.	391777	UNIDADE	5	R\$ 11.623,29	R\$ 58.116,45
5	Modelo de torso superior com braço direito desenhado para prática de inserção, cuidados e remoção de cateter central com instalação periférica. Deve apresentar-se em posição supina com braço fazendo ângulo de 90º em relação ao corpo. Queixo móvel para permitir simular oclusão de jugular. Correta anatomia das veias cefálica, basilíca e basilíca medial, jugular, subclávia e veia cava superior. Costelas palpáveis que permitam mensurar de forma apropriada a dimensão do cateter; Pele substituível do braço que permita visualização das veias. Ponta distal do cateter visível na veia cava superior. Veias que permitam infusão com refluxo de sangue. Deve acompanhar o produto: Mala de transporte, 01 (um) kit completo para veias, 01(uma) bolsa para fluidos, tubos e instruções de uso em português.	375291	UNIDADE	4	R\$ 13.621,28	R\$ 54.485,12
6	Modelo recém-nascido com características reais e articulação para procedimentos de acesso vascular. Deve apresentar as seguintes características: nariz e boca que permitam a colocação de cânula nasal, tubo endotraqueal, tubo nasotraqueal e introdução de sondas gástricas; punção venosa em vários lugares facilitando a extração sanguínea, infusão de fluidos e heparinização; acesso mediano, basal e axilar em ambos os braços; veia safena e poplítea no braço direito; veia jugular externa e temporal; inserção de cateter central, fixação e manutenção; inserção de linha PICC, fixação e manutenção; cateterização umbilical; bandagem e aplicação de curativos. Deve acompanhar o produto: Mala de transporte, 01 (uma) bolsa de fluidos e tubos, 01 (um) frasco de simulador de sangue, 01 (um) lubrificante, vestimenta e instruções de uso em português.	330385	UNIDADE	2	R\$ 14.445,37	R\$ 28.890,74
7	Manequim tronco adulto para reanimação cardiopulmonar que simula um adulto de fisiologia e anatomia mediana desenhada para um treinamento realístico das técnicas Basic Life Support, de acordo com as recomendações internacionais. Deve apresentar: elasticidade do tórax tipo humano; referências anatômicas realísticas (externo, mamilo e umbigo); obstrução natural das vias aéreas; mandíbula móvel face removível; habilidades de vias aéreas múltiplas: respiração boca a boca e ventilação com dispositivo bolsa - balão com visualização da expansão torácica, (com ou sem	391777	UNIDADE	8	R\$ 2.629,77	R\$ 21.038,16

	barreira respiratória), possibilidade da narina ser pinçada, respiração boca-nariz, respiração só nariz e de uso do ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação; expansão do tórax por ventilação. indicar o volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em percentual das ventilações totais; tempo sem compressões; tempo da sessão e tempo total do treinamento. Deve permitir a colocação das pás do desfibrilador externo automático de treinamento. Possibilidade de remoção de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas.					
8	Manequim tronco infantil para reanimação cardiopulmonar que simula uma criança de fisiologia e anatomia mediana desenhada para um treinamento realístico das técnicas Basic Life Support, de acordo com as recomendações internacionais. Deve oferecer a possibilidade de promover treinamento de reanimação cardiopulmonar, técnicas de via aérea básica, com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. Deve possuir as seguintes características básicas: Obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir aos estudantes aprender a técnica de abrir a via aérea como em uma situação real, mandíbula móvel, face removível, elasticidade do tórax tipo humano, marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo), possibilitar o uso de ressuscitador ou protetor facial durante a ventilação, permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM). indicar o volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em percentual das ventilações totais; tempo sem compressões; tempo da sessão e tempo total do treinamento. Possibilidade de remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas.	391195	UNIDADE	4	R\$ 4.190,30	R\$ 16.761,20
9	Manequim corpo inteiro bebê para reanimação cardiopulmonar que simula uma criança recém-nascida de fisiologia e anatomia mediana desenhada para um treinamento realístico das técnicas Basic Life Support, de acordo com as recomendações internacionais. Deve oferecer a possibilidade de promover o treinamento de reanimação cardiovascular, técnicas de via aérea básica, com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. Deve possuir as seguintes características básicas: Obstrução natural das vias aéreas, mandíbula móvel, face removível, compressões de tórax realísticas e elevação de tórax. O manequim deve permitir aos estudantes aprenderem as técnicas apropriadas para a liberação de corpo estranho através da tapotagem torácica.	330385	UNIDADE	4	R\$ 7.896,76	R\$ 31.587,04
10	Simulador de paciente adulto para suporte avançado de vida com monitor de paciente multiparamétrico, controlado por um tablet com tela colorida mínima de 5,7". Deve ser realístico, voltado para treinamento avançado de via aérea obstruídas e difíceis, terapia de venosa, desfibrilação cardíaca, medida de pressão arterial não invasiva, auscultação e reconhecimento de sons cardíacos, pulmonares e intestinal. O sistema deve ter as seguintes características: Inclinação da cabeça para trás ou gira 90°, pescoço tenha pele substituível para técnicas de práticas de cricotomia, as pupilas devem propiciar condições clínicas diferentes (normal, contraídas, dilatadas), respiração espontânea, ventilação com ressuscitador, máscaras e tubos, inserção orofaríngea e nasofaríngea das vias aéreas, aplicação de combitube e de máscara laríngea; entubação endotraquel, nasotraqueal, retrógrada, por light wand, transtraqueal; cricotireoidectomia com agulha e cirúrgica; língua inflável para simular uma via aérea obstruída; permita técnicas de sucção; auscultação	391776	UNIDADE	5	R\$ 239.712,98	R\$ 1.198.564,90

<p>estomacal para verificar o próprio posicionamento de via aérea; permita a utilização de cenário de pré-definidos; habilidades circulatórias e administração de droga; braço articulado com pele e sistema de veia substituível, que permite infusão de terapias intravenosa periférica e cuidado do local, venopunção possível na fossa antecubital e dorso da mão, local para injeções subcutânea e intramuscular, perna de treinamento intra ósseo com substituição de pele; descompressão do pneumotórax e inserção de tubo torácico, local médio-clavicular bilateral para descompressão com agulha, lado direito médio-axilar para descompressão com agulha e inserção de tubo torácico em médio-axilar; pressão sanguínea, simulação de pressão sanguínea auscultada e apalpada, sons de Korotkoff sincronizados com eletrocardiograma programável, controle do volume de sons de Korotkoff em 10 etapas, 0-9, pressões sistólica e diastólica podem ser ajustadas individualmente em passos de 2 mmHg, pressão sistólica de 0 a 300 mmHg, diastólica de 0 a 300 mmHg, intervalo de auscultação com função liga / desliga, precisão da pressão ± 2 mmHg, função de calibração para ajustar o sensor de pressão e indicador no manguito; pulsos: carotídeo, braquial, radial. Pulsos sincronizados com eletrocardiograma, intensidades do pulso ajustados de modo dependente ou independente, pulso braquial desligado quando a pressão do manguito da pressão arterial estiver acima de 20 mmHg, pulso radial desligado quando a pressão do manguito da pressão arterial estiver acima do nível sistólico da pressão arterial; eletrocardiograma de 3 a 4 derivações, capacidades de marcapasso e desfibrilação, conjunto abrangente de eletrocardiograma, eletrocardiograma de 12 derivações.</p>					
<p>11 Simulador avançado de paciente realístico do tamanho de um lactente de alta fidelidade, interativo, wi-fi, com respiração espontânea, móvel para uso em múltiplos ambientes clínicos e simular transporte hospitalar, monitoramento multiparamétrico. Simulador com articulações realísticas para facilitar as técnicas de transferência do paciente e cuidados extra-hospitalares. O simulador deve ter os seguintes recursos: Fontanela anterior palpável com pressão intracranial normal ou elevada, olhos que piscam e com resposta pupilar: contraído, dilatado e normal; possibilidade de simular convulsão, movimentos dos braços: tônico, prostrado e espontâneo. Via aérea difícil com a possibilidade de edema de língua, obstrução faríngea e laringoespasma. Manuseio da cabeça e da mandíbula articulada que permita intubação: endotraqueal, orotraqueal, nasotraqueal, fibroscópica. Oclusão brônquica. Expansão torácica. Possibilidade de exalar CO2. Respiração espontânea e taxa respiratória variável. Aumento e diminuição do tórax de modo bilateral e unilateral. Detecção de CO2. Descompressão torácica por punção pleural com agulha (Pneumotórax); Drenagem torácica com inserção de tubo no tórax, Sucção oral e nasofaríngea. Distensão do estômago com possibilidade de inserção de sonda gástrica. Possibilidade de acesso intravenoso em um dos braços e dorso da mão, e pernas bilateralmente para administração de medicamentos. Acesso intraósseo bilateral. Reconhecimento de reanimação cardiopulmonar com geração de pulso e alteração dos parâmetros do monitor (eletrocardiograma e pressão arterial) permitindo a palpação. Sons cardíacos: normal e anormais (tais como sopro sistólico, sopro diastólico e outros). Deve apresentar curvas de saturação e sinais vitais. Deve ser possível fazer a obstrução dos pulsos bilateral braquial e femoral. O simulador deve apresentar sons vocais tais como choro, soluço e outros pré-programados ou gravados pelo usuário e sons vocais gerados por computador, gravador de</p>	330384	UNIDADE	2	R\$ 338.535,12	R\$ 677.070,24

	voz e entrada de voz em tempo real via fones de ouvido e microfone.					
12	Desfibrilador externo semiautomático para treinamento de profissionais de saúde. Não deve fornecer carga elétrica (serve apenas para treinamento). Deve ser comandado a distância por meio de controle remoto portátil e ser alimentado eletricamente por pilhas ou baterias portáteis. O idioma deve obrigatoriamente estar em Português (seu áudio com as instruções ao socorrista). O equipamento deve ser compatível com ao menos 01 (um) sistema de identificação de posicionamento correto das pás de desfibrilação no tórax do manequim de treinamento. Deve dispor de no mínimo 10 (dez) cenários pré-programados que simulem distintas situações de uso de um desfibrilador semiautomático; os diferentes cenários podem ser selecionados e acionados pelo controle remoto, possibilidade de criar no mínimo três (03) cenários personalizados. Deve acompanhar o produto: Mala de transporte com alça de alta resistência, (02) pares de eletrodos descartáveis (adulto e infantil), (02) pares de eletrodos descartáveis adicionais (adulto e infantil), (02) baterias extras, cabo do conector das pás adesivas, controle remoto com (02) pilhas AAA, carregador de baterias, cabo USB e instruções de uso em português.	402046	UNIDADE	5	R\$ 2.348,05	R\$ 11.740,25
13	Simulador avançado para treinamento de intubação adulto com anatomia realista e que permita simular manobra de Sellick e laringoespasma. Deve ser compatível com máscara facial, máscara laríngea, combitube e sondaendotraqueal. Deve permitir visualizar a expansão pulmonar, auscultar sons da respiração, praticar ventilação e aspiração das vias aéreas, treinar com laringoscópio e fibroscópio e praticar a intubação oral e nasal. Deve possuir as vias aéreas complicadas por dentes quebrados e espasmos laríngeos. O estômago anatômico deve distender com intubação esofágica ou excesso de pressão durante respiração de emergência, além do recurso de vômito. Deve acompanhar o produto: Mala de transporte, base rígida, lubrificante e instruções de uso em português.	373342	UNIDADE	8	R\$ 4.508,40	R\$ 36.067,20
14	Simulador de cabeça de intubação pediátrico com alto grau de detalhe anatômico, possibilitando intubação orotraqueal, sondagem nasoesofágica e oesofágica, manobra de Sellick e aspiração de secreção. Deve ser compatível com a prática de ventilação por bolsa e válvula e ser possível a utilização de diversos tipos de calibres de tubos traqueais e sondas, além da máscara laríngea e combitube.	373342	UNIDADE	6	R\$ 8.396,22	R\$ 50.377,32

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Instituto Nacional de Cardiologia - INC						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNID.	EXCLUS. ME/EPP	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Simulador de Cabeça para intubação neonatal (Modelo anatômico para fins didáticos)	Unid.	NÃO	2	R\$ 1.973,40	R\$ 3.946,80
2	Simulador de cateterismo vesical adulto bissexual	Unid.	NÃO	1	R\$ 3.940,09	R\$ 3.940,09
3	Braço para Venipuntura: ADULTO (Braço artificial)	Unid.	NÃO	3	R\$ 3.639,96	R\$ 10.919,88
4	Simulador de punção venosa central guiada por ultrassom	Unid.	NÃO	1	R\$ 11.623,29	R\$ 11.623,29
5	Manequim adulto simulador para cateter central de inserção periférica (PICC adulto)	Unid.	NÃO	1	R\$ 13.621,28	R\$ 13.621,28
6	Manequim neonatal simulador para cateter central	Unid.	NÃO	1	R\$ 14.445,37	R\$ 14.445,37

	de inserção periférica (PICC neonatal)					
7	Manequim Torso Adulto para RCP	Unid.	NÃO	4	R\$ 2.629,77	R\$ 10.519,08
8	Manequim Torso Pediátrico para RCP	Unid.	NÃO	2	R\$ 4.190,30	R\$ 8.380,60
9	Manequim neonatal para RCP	Unid.	NÃO	2	R\$ 7.896,76	R\$ 15.793,52
10	Simulador de corpo inteiro tamanho: ADULTO	Unid.	NÃO	2	R\$ 239.712,98	R\$ 479.425,96
11	Simulador de corpo inteiro tamanho: LACTENTE	Unid.	NÃO	1	R\$ 338.535,12	R\$ 338.535,12
12	Desfibrilador Automático Externo para treinamento	Unid.	NÃO	1	R\$ 2.348,05	R\$ 2.348,05
13	Simulador de cabeça para intubação: ADULTO	Unid.	NÃO	4	R\$ 4.508,40	R\$ 18.033,60
14	Simulador de cabeça para intubação: PEDIÁTRICO	Unid.	NÃO	2	R\$ 8.396,22	R\$ 16.792,44
VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO (INC)						R\$ 948.325,08

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNID.	EXCLUS. ME/EPP	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Simulador de Cabeça para intubação neonatal (Modelo anatômico para fins didáticos)	Unid.	NÃO	2	R\$ 1.973,40	R\$ 3.946,80
2	Simulador de cateterismo vesical adulto bissexual	Unid.	NÃO	1	R\$ 3.940,09	R\$ 3.940,09
3	Braço para Venipuntura: ADULTO (Braço artificial)	Unid.	NÃO	6	R\$ 3.639,96	R\$ 21.839,76
4	Simulador de punção venosa central guiada por ultrassom	Unid.	NÃO	4	R\$ 11.623,29	R\$ 46.493,16
5	Manequim adulto simulador para cateter central de inserção periférica (PICC adulto)	Unid.	NÃO	3	R\$ 13.621,28	R\$ 40.863,84
6	Manequim neonatal simulador para cateter central de inserção periférica (PICC neonatal)	Unid.	NÃO	1	R\$ 14.445,37	R\$ 14.445,37
7	Manequim Torso Adulto para RCP	Unid.	NÃO	4	R\$ 2.629,77	R\$ 10.519,08
8	Manequim Torso Pediátrico para RCP	Unid.	NÃO	2	R\$ 4.190,30	R\$ 8.380,60
9	Manequim neonatal para RCP	Unid.	NÃO	2	R\$ 7.896,76	R\$ 15.793,52
10	Simulador de corpo inteiro tamanho: ADULTO	Unid.	NÃO	3	R\$ 239.712,98	R\$ 719.138,94
11	Simulador de corpo inteiro tamanho: LACTENTE	Unid.	NÃO	1	R\$ 338.535,12	R\$ 338.535,12
12	Desfibrilador Automático Externo para treinamento	Unid.	NÃO	4	R\$ 2.348,05	R\$ 9.392,20
13	Simulador de cabeça para intubação: ADULTO	Unid.	NÃO	4	R\$ 4.508,40	R\$ 18.033,60
14	Simulador de cabeça para intubação: PEDIÁTRICO	Unid.	NÃO	4	R\$ 8.396,22	R\$ 33.584,88
VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO (HUCFF)						R\$ 1.284.906,96

QUADRO DE VALORES TOTAIS	
ÓRGÃO	VALOR TOTAL
INC	R\$ 948.325,08
HUCFF	R\$ 1.284.906,96
VALOR GLOBAL	R\$ 2.233.232,04

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Coordenação de Ensino e Pesquisa (CODEP) solicita a aquisição de itens de simulação realística, metodologias inovadoras que se pretende adquirir, utilizada para qualificação acadêmica e profissional na área de saúde. Esta metodologia inovadora de ensino-aprendizagem é realizada em ambiente controlado e seguro, encenando situações cotidianas que serão vivenciadas durante as atividades práticas. Conduz ao desenvolvimento do conhecimento, ao raciocínio clínico e ao pensamento crítico. Permite que o aluno forme competências inexploradas no conteúdo teórico, desenvolva a habilidade de reconhecer as próprias limitações e lacunas em seu processo de aprendizagem sem colocar o paciente em risco, adquira maior confiança, remova a ansiedade de suas ações e planeje criticamente a execução e resolução de problemas.

2.2. O presente documento destina-se a subsidiar a aquisição de **Simulador de Cabeça para intubação neonatal; Simulador de cateterismo vesical adulto bissexual; Braço para Venipuntura – adulto; Simulador de punção venosa central guiada por ultrassom; Manequim adulto simulador para cateter central de inserção periférica (PICC – adulto); Manequim neonatal simulador para cateter central de inserção periférica (PICC – neonatal); Manequim Torso Adulto para RCP; Manequim Torso**

Pediátrico para RCP; Manequim neonatal para RCP; Simulador de corpo inteiro tamanho: ADULTO; Simulador de corpo inteiro tamanho: LACTENTE; Desfibrilador Automático Externo; Simulador de Cabeça para Intubação Adulto e Pediátrico para atuarem na metodologia que se pretende adquirir para qualificação acadêmica e profissional na área de saúde, destinadas às terapias intensivas do Instituto Nacional de Cardiologia (INC).

2.3. O verdadeiro valor de simulação se encontra em sua capacidade de oferecer experiências de todo o processo educativo e proporcionar aos alunos oportunidades para: repetição; reconhecimento de padrões e tomada de decisão mais rapidamente. Ela também é importante para interação com a equipe, habilidades de comunicação, planejamento, estratégia, decisões múltiplas e colaboração. A simulação permite a aquisição de novos conhecimentos e conceitos, habilidades técnicas, tomadas de decisão, atitudes e comportamentos, trabalho em equipe e profissionalismo ao mesmo tempo em que protege os pacientes de riscos desnecessários.

2.4. A aquisição dos simuladores é um passo importante e necessário para o ensino e treinamento dos profissionais de saúde. Tal aquisição terá um forte impacto positivo na capacitação dos profissionais de saúde do próprio instituto bem como dos seus alunos e na qualidade do atendimento oferecido à população pelo Instituto Nacional de Cardiologia.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em **Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.

4. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Os bens são de natureza comum, conforme o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os possíveis impactos ambientais relacionados à presente aquisição serão controlados e minimizados pelos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Os Critérios de Sustentabilidade serão norteados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU, pelo Decreto nº. 7.746/2012, IN/IBAMA nº 11/2018, pela IN/MPOG nº 02/2014, pela IN /MPOGnº 01/2010, pela Lei nº. 12.305/2010, pelas disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP, como o registro no Cadastro Técnico Federal – CTF, bem como por qualquer normativo que incida sobre a presente matéria.

5.1.2. Os Critérios Ambientais não serão utilizados como mecanismo de desempate e deverão respeitar ao disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019.

5.1.3. São considerados , nos termos do art. 4º do Decreto critérios e práticas sustentáveis nº. 7.746/2012, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública:

"Art. 4º (...)

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento."

5.1.4. A Contratada deve atender, quando couber, ao disposto no art. 5º da IN/MPOG nº 01/2010:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental":

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente Restriction of Certain Hazardous Substances (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

5.1.5. A Contratada deve atender, quando couber, as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP, como o registro no Cadastro Técnico Federal – CTF, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na IN/IBAMA nº 11/2018, como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF/APP.

5.1.6. A Contratada deve garantir, quando couber, que os itens consumidores de energia, estejam enquadrados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), segundo IN/MPOG nº 02/2014, bem como, possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe "A", segundo padrão INMETRO.

5.1.7. A Contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora deverá obrigatoriamente adotar a Logística Reversa, quando couber, nos termos do art. 33 da Lei nº. 12.305/2010, quando da obsolescência destes insumos:

"Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes"

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens deve ser realizado em até **90 (noventa) dias** após o recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, devidamente justificado, em remessa acordada em cronograma com o INC e o HUCFF, de acordo com suas necessidades.

6.1.1. O horário de entrega é de 8h a 15h, em dias úteis.

6.1.2. Quanto ao **Instituto Nacional de Cardiologia**, o material deverá ser entregue no **Serviço de Patrimônio - Tel. (21) 3037-2161**, que deverá ser acessado pelo **endereço de carga/descarga** situado na **Rua Mário Portela, nº 99 - 2º andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22240-006** (OBS: O acesso a essa rua se dá subindo a Rua das Laranjeiras, sentido Cosme Velho, entrando na Rua Alice e virando à esquerda. Essas ruas são estreitas, residenciais, com fiação baixa, sendo necessário o envio de caminhão de pequeno/médio porte).

6.1.3. Quanto ao **Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF**, o material deverá ser entregue no **Serviço de Almoxarifado**, localizado na **Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Subsolo, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-913**.

6.1.4. Ambos os Órgãos Públicos poderão indicar outro local para a entrega, desde que situado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Para materiais importados, será necessária a entrega de manual de instruções em português.

6.7. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e acompanhados das notas fiscais correspondentes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Garantia mínima integral de **12 (doze) meses** com assistência técnica especializada e autorizada para atendimento em até 48 horas, registro válido na Anvisa. A resolução do problema deverá ocorrer em até 10 dias. O prazo poderá ser alongado em caso de justificativa com apresentação de documentos comprobatória;

8.3. A Contratada deve atender, **quando couber**, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, Art. 5º: “Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de **bens**, poderão exigir os seguintes **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**”:

(...) “I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

8.3.1. A Contratada deve atender, **quando couber**, as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP, como o registro no **Cadastro Técnico Federal – CTF**, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 11, de 13 de abril de 2018, Anexo I (0021595785), como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF/APP.

8.3.2. A Contratada deve garantir, **quando couber**, que os itens consumidores de energia, estejam enquadrados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), segundo Instrução Normativa, nº 2/14, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como, possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, segundo padrão INMETRO.

8.3.3. A Contratada, na qualidade de produtora, comerciante ou importadora deverá **obrigatoriamente** adotar a Logística Reversa, **quando couber**, conforme a **Lei 12.305/2010, Art. 33**, quando da obsolescência destes insumos.

“Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; II - pilhas e baterias; III - pneus; IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes”.

8.3.4. Os Critérios Ambientais não serão utilizados como mecanismo de desempate e os mesmos respeitam as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como o Decreto nº 10.024/2019.

8.3.5. Seguir como legislação norteadora o **GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geral da União - AGU/CGU**, a **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Art. 5º)**, bem como as disposições normativas de caráter ambiental presentes no **Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP**, como o registro no **Cadastro Técnico Federal – CTF**.

8.4. O produto entregue final entregue pela Empresa deverá vir contemplado com pacotes de treinamento de uso para a equipe assistencial (72 horas), de limpeza (2 horas) e de primeiro atendimento para a engenharia clínica (2 horas).

8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio

ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice geral de preços pelo IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Em razão da natureza dos bens licitados (materiais permanentes) e do reduzido prazo de entrega dos mesmos, não se faz necessária a exigência de garantia contratual. Ademais, o pagamento somente será efetivado após o recebimento definitivo dos materiais, o que reduz o risco de inadimplemento.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (DOZE) MESES**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela

Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características semelhantes ao que consta nos descritivos.

17.3.2. Prova de atendimento aos requisitos constantes dos descritivos.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: **R\$ 2.233.232,04 (Dois milhão, duzentos e trinta e três mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos)**

17.4.2. Valores Unitários: conforme tabela do item 1 deste Termo de Referência e planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado GLOBAL da contratação é de **R\$ 2.233.232,04 (Dois milhão, duzentos e trinta e três mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos)**.

18.1.1. O custo estimado da contratação para o INC é de **R\$ 948.325,08 (Novecentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**;

18.1.2. O custo estimado da contratação para o HUCFF é de **R\$ 1.284.906,96 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais e noventa e seis centavos)**.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme as informações de dotação orçamentária a serem posteriormente indicadas pela Divisão Econômico-Financeira, e inseridas no EDITAL.

O presente TR (v.6.0) foi elaborado em meio eletrônico no sistema SEI, para a aquisição de equipamentos, e segue assinado pelo Responsável Substituto pela Área de Engenharia Clínica, e demais envolvidos, devendo o Senhor Diretor Geral do INC proceder na sua aprovação expressa e formal, conforme disposto no art. 9º, II do Decreto nº 10.024/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silva Pereira, Agente Administrativo**, em 10/06/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027444265** e o código CRC **0DD19DB4**.



Referência: Processo nº 33409.003957/2019-92

SEI nº 0027444265

Coordenação de Administração Geral - COAD/INC
R. das Laranjeiras, 374 - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22240-006
Site

ANEXO II

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Nacional de Cardiologia, com sede na Rua das Laranjeiras, 374, Laranjeiras, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00394.544/0213-44, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos para Centro de Simulação Realística**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 72/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional de Cardiologia.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1.- Hospital Universitário Clementino Fraga Filho

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	HUCFF		2
2	HUCFF		1
3	HUCFF		6
4	HUCFF		4
5	HUCFF		3
6	HUCFF		1
7	HUCFF		4
8	HUCFF		2
9	HUCFF		2
10	HUCFF		3
11	HUCFF		1
12	HUCFF		4
13	HUCFF		4
14	HUCFF		4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....**

A União por intermédio do Instituto Nacional de Cardiologia, com sede na Rua das Laranjeiras, 374– Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00394.544/0213-44, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 33409.003957/2019-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, por Sistema de Registro de Preços nº 48/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos para Centro de Simulação Realística** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado **eletronicamente** pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODELO DE PROPOSTA

LOGOTIPO DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL: XOXOXOXOXOXOXOX 00.000.000/0000-00 ENDERECO: XOXOXOXOXOXOXOXOX	CNPJ:
---------------------------	--	-------

(MUNICÍPIO), 00 DE (MÊS) DE (ANO)
 PROPOSTA COMERCIAL AO:
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA – INC
 SERVIÇO DE LICITAÇÃO
 RUA DAS LARANJEIRAS, 374, 2º ANDAR, RIO DE JANEIRO – RJ.

REFERENTE AO:
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/20XX
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33409.000000/0000-00
 REALIZADO EM 00/00/0000 ÀS 00:00 HORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANT E	UNIDADE DE FORNECIMENT O (COMPRIMIDO, FRASCO AMPOLA, AMPOLA, FRASCO, SERINGA, BOLSA, ETC).	QUANT.	VALOR UNIT. CMED*	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00	ESPECIFICAÇÃO: XOXOXOXOXOX PROCEDÊNCIA: XOXOXOXOXOX REGISTRO ANVISA: 00000000000000 VALIDADE DO REGISTRO ANVISA: 00/00/0000	OX	OX	00	0,00	0,00	0,00
...	

	...						
--	-----	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 0,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA DIAS)

DADOS BANCÁRIOS: BANCO / AGÊNCIA / CONTA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE / RESPONSÁVEL LEGAL

ATENÇÃO:

- 1) ESTE MODELO DE PROPOSTA PODE SER ADAPTADO A CADA EMPRESA, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES ESTEJAM SEMPRE PRESENTES;
- 2) O NÚMERO DO ITEM E A UNIDADE DE FORNECIMENTO SERÃO SEMPRE OS DEFINIDOS EM EDITAL E NÃO AQUELES QUE A EMPRESA VENHA, POR VENTURA, A DEFINIR EM SEU CONTROLE INTERNO;
- 3) A VALIDADE DA PROPOSTA É A DEFINIDA EM EDITAL E NÃO PODE SER

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS
Instituto Nacional de Cardiologia

Pregão Nº 00048/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.014.804/0001-51 - LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Modelo anatômico para fins didáticos</u>	Unidade	2	R\$ 3.940,0900	R\$ 3.850,0000	R\$ 7.700,0000

Marca: Laerdal

Fabricante: Laerdal

Modelo / Versão: Interchangeable Catheterization

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pélviz feminina de tamanho natural com genitália trocável projetado para procedimentos e praticas urológica e gastrintestinal. Deve apresentar articulações realísticas que permitam o posicionamento apropriado para os procedimentos de: Administração de supositórios e de pomadas retal; administração de enema; Cuidado Perineal ; Inserção de medicamentos vaginais; Explicação ao paciente do auto-cateterismo intermitente; Coletor urinário; Inserção de cateter, cuidado, irrigação e remoção; Barriga cirúrgica com locais do estomago trocáveis que permita a simulação de cuidado com cistostomias e urinário; possível prática de punção IM na coxa bilateral, glutea, e ventre-glutea; O produto deve ser acompanhado de maleta para o transporte, genitália masculina e feminina e manual de uso.

5	<u>Modelo anatômico para fins didáticos</u>	Unidade	4	R\$ 13.621,2800	R\$ 8.500,0000	R\$ 34.000,0000
---	---	---------	---	-----------------	----------------	-----------------

Marca: Vata

Fabricante: Vata

Modelo / Versão: Peter Picc Line

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modelo de torso superior com braço direito designado para pratica de inserção, cuidados e remoção de cateter central com instalação periférica. Deve apresentar-se em posição supina com braço fazendo ângulo de 90º em relação ao corpo; Queixo móvel para permitir simular oclusão de jugular; Correta anatomia das veias cefálica, basílica e basílica medial, jugular, subclávia e veia cava superior; Costelas palpáveis que permitam mensurar de forma apropriada a dimensão do cateter; Pele substituível do braço que permita visualização das veias; Colocação Standard de cateter IV; Ponta distal do cateter visível na veia cava superior; Veias que permitam infusão com refluxo de sangue. Deve acompanhar o produto: Torso de baixo peso com queixo móvel; Kit completo para veias; Bolsa para fluidos; Tubos e Bolsa de transporte.

7	<u>Modelo anatômico para fins didáticos</u>	Unidade	8	R\$ 2.629,7700	R\$ 1.700,0000	R\$ 13.600,0000
---	---	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: Laerdal

Fabricante: Laerdal

Modelo / Versão: Little Anne QCPR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manequim torso Adulto p/ reanimação cardio pulmonar projetada para: Medir a prática da CPR; Avaliar os resultados da prática e Proporcionar um bom feedback para o instrutor e Aluno. Disponível em mais de uma tonalidade de pele Que oferece uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP, técnicas de via aérea básica, com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. Possui as seguintes características básicas: Obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir aos estudantes aprender a técnica de abrir a via aérea como em uma situação real, mandíbula móvel, face removível, elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão, marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo), possibilitar o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação, permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM), tenha dispositivo audível para confirmar zona de compressão com sinal "clique" caracterizando a profundidade da compressão correta, a resistência e elasticidade do tórax devem ser realista e similar ao de um adulto médio, de forma a permitir que o equipamento seja compatível com sistemas externos de compressão e avaliação da RCP disponíveis no mercado. Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo instalado gratuitamente em seu celular ou pelo Tablet, devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da compressão em tempo real; tempo da sessão; indicação da profundidade de cada compressão; indicação da correta liberação do tórax após cada compressão; medir a taxa de compressões corretas em relação às compressões efetuadas; tempo total do treinamento; pontuação total do exercício; indicar o volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em % das ventilações totais; tempo sem compressões. Que apresente um módulo denominado "classe" onde o instrutor possa ministrar sessões com até 42 alunos simultaneamente controlado por um único dispositivo tipo "Tablet" com sistema operacional iOS. Que os alunos possam observar seu próprio rendimento e feedback/desempenho mensurável em tempo real. Esse módulo ainda deve permitir que o instrutor realize uma competição com até 12 alunos, proporcionando um aprendizado mais competitivo, intuitivo e motivador. O Manequim deve ser leve para seu fácil transporte, possibilidade de remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. O item deve ser fornecido com embalagem unitária (1 torsos de RCP), mínimo 2 peles de face, mínimo 2 vias aéreas descartáveis, bolsa de transporte, manual de uso e jaqueta.

8	<u>Modelo anatômico para fins didáticos</u>	Unidade	4	R\$ 4.190,3000	R\$ 1.700,0000	R\$ 6.800,0000
---	---	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: Laerdal

Fabricante: Laerdal

Modelo / Versão: Little JJunior QCPR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manequim torso infantil p/ reanimação cardio pulmonar projetada para: Medir a prática da CPR; Avaliar os resultados da prática e Proporcionar um bom feedback para o instrutor e Aluno. Disponível em mais de uma tonalidade de pele. Que ofereça uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP, técnicas de via aérea básica, com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. Deve possuir as seguintes características básicas: Obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir aos estudantes aprender a técnica de abrir a via aérea como em uma situação real, mandíbula móvel, face

removível, elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão, marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo), possibilitar o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação, permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM), de forma a permitir que o equipamento seja compatível com sistemas externos de compressão e avaliação da RCP disponíveis no mercado. Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo instalado gratuitamente em seu celular ou Tablet devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da compressão em tempo real; tempo da sessão; indicação da profundidade de cada compressão; indicação da correta liberação do tórax após cada compressão; medir a taxa de compressões corretas em relação às compressões efetuadas; tempo total do treinamento; pontuação total do exercício; indicar o volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em % das ventilações totais; tempo sem compressões. Que os alunos possam ver seu próprio rendimento e feedback em tempo real. Esse aplicativo ainda deve permitir que o instrutor realize uma competição com até 6 alunos, proporcionando um aprendizado mais competitivo, intuitivo e motivador. O Manequim deve ser leve para seu fácil transporte, possibilidade de remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. O item deve ser fornecido com embalagem unitária (1 torsos de RCP), mínimo 2 peles de face, mínimo 2 vias aéreas descartáveis, bolsa de transporte, manual de uso e jaqueta.

9	<u>Modelo anatômico para fins didáticos</u>	Unidade	4	R\$ 7.896,7600	R\$ 1.700,0000	R\$ 6.800,0000
---	---	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: Laerdal

Fabricante: Laerdal

Modelo / Versão: Little Baby QCPR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manequim bebe de corpo inteiro p/ reanimação cardio pulmonar projetada para: Medir a prática da CPR; Avaliar os resultados da prática e Proporcionar um bom feedback para o instrutor e Aluno. Disponível em mais de uma tonalidade de pele Que ofereça uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP, técnicas de via aérea básica, com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência. Deve possuir as seguintes características básicas: Obstrução natural das vias aéreas de forma a permitir aos estudantes aprender a técnica de abrir a via aérea como em uma situação real, mandíbula móvel, face removível, elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão, marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo), possibilitar o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação, permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM);); treinamento de afixia com feedback audível (Choro) quando o procedimento é realizado corretamente Que permita que o instrutor possa monitorar até 6 alunos ao mesmo tempo com um aplicativo instalado gratuitamente em seu celular ou Tablet devendo exibir os seguintes parâmetros da RCP: feedback da compressão em tempo real; Feedback sobre o posicionamento correta das mãos durante a compressão; tempo da sessão; indicação da profundidade de cada compressão; indicação da correta liberação do tórax após cada compressão; medir a taxa de compressões corretas em relação às compressões efetuadas; tempo total do treinamento; pontuação total do exercício; indicar o volume ventilado com referência as faixas mínimas e máximas recomendadas, indicar a ventilação correta em % das ventilações totais; tempo sem compressões. Que os alunos possam ver seu próprio rendimento e feedback em tempo real. Deve permitir que o instrutor possa realizar uma competição com até 6 alunos, proporcionando um aprendizado mais competitivo, intuitivo e motivador. O Manequim deve ser leve para seu fácil transporte, possibilidade de remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas. O item deve ser fornecido com embalagem unitária (1 manequim infantil RCP), mínimo 1 vias aéreas descartáveis, bolsa de transporte, manual de uso e vestimenta.

10	<u>Modelo anatômico para fins didáticos</u>	Unidade	5	R\$ 239.712,9800	R\$ 189.000,0000	R\$ 945.000,0000
----	---	---------	---	------------------	------------------	------------------

Marca: Laerdal

Fabricante: Laerdal

Modelo / Versão: SimMan ALS Com SimPad e Monitor Mult.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Simulador de Paciente Real Adulto de Alta-fidelidade, Interativo, com Respiração Espontânea, comandado por uma unidade tipo "tablet" e Monitoramento Multiparamétrico com software em português. Simulador de paciente adulto com distribuição natural de peso e articulações, totalmente sem fios e com componentes eletrônicos e pneumáticos internos. O sistema inclui um editor de perfis para permitir o instrutor configurar o simulador e a interface de acordo com as necessidades. Recursos clínicos: Ventilação BVM ; Cianose; Ausculta da pressão arterial; Oclusão Bronquial, Expansão torácica; Respiração espontânea; Elevação torácia unilateral; Curvas de saturação e sinais vitais; VIA AÉREA: Manuseio da cabeça e mandíbula; intubação Endotraqueal, Orotraqueal, Nasotraqueal, Retrograda, Fibroscópica, Seletiva; Ventilação por LMA, Combítube e outros dispositivos; Variação da Resistência Pulmonar na Via Aérea; Distensão estomacal; Via aérea difícil; Edema de Língua; Cricotireoidotomia. PULSOS Carótido Bilaterais; Radial; Femoral bilateral; CÁRDIO: Desfibrilação e Cardioversão (Monofásico e bifásico) de acordo com os Guidelines 2015; Marcapasso; conectores de ECG; Compressões torácicas; - Reconhecimento de RCP com geração de pulso palpáveis, forma de onda de pressão sanguínea, e artefatos em ECG ; Profundidade realística de compressões; Detector de profundidade, taxa e tempo sem compressões; Ícone de tela do computador do instrutor que exibe a avaliação em tempo real da qualidade da RCP com as seguintes informações: VENTILAÇÃO: Frequência da Ventilação por min; Volume ventilado em ml; Tempo médio de insuflação em seg; a eficácia da ventilação mostrada através de cores (Branco – ventilação normal, Azul – ventilação insuficiente, Vermelho – hiper ventilação); COMPRESSÃO: Média do tempo "Sem Compressão"; Frequência da compressão por min; Profundidade da compressão em mm; Percentagem de compressões com bom retorno do tórax entre as compressões. ACESSO VASCULAR: Braço Intravenoso; Acesso de punção intra-ósseo na tíbia que possa aspirar o sangue IO e infundir medicamentos; Administrar injeções IM no músculo glúteo quadrante superior direito; GENITO-URINÁRIO: Genitália Masculina; Genitália Feminina; Possibilidade de execução de Cateterismo; TRAUMA: Drenagem torácica bilateral; Descompressão torácica (Pneumotórax); SONS: Sons Cardíacos; Sons pulmonares anteriores; Sons pulmonares posteriores; Sons vocais pré gravados ou gerados pelo instrutor através de microfone sem fio (wireless); PELE: preparado para simulador de ultrassonografia e inclui etiquetas de pele de torso com leitor ativo de ultrassonografia; MONITORAMENTO: Monitor de 23 polegadas, wi-fi, touchscreen de paciente multi-parâmetro simulado; apresentação de ritmos cardíacos com monitoramento de ECG por monitor de 3 derivações, 5 derivações e 12 derivações, EtCO2, PANI, SPO2, FR, Temperatura, sinais cardíacos; SISTEMA: Controles de simulação através de um dispositivo wi-fi tipo "tablet"; cenário pré-programado; Software em português com Criação e Edição de Cenários; Possibilidade de fixar e alterar os sinais vitais; Bateria com 4 horas de autonomia; Carregador de bateria externo; O sistema de debriefing deve incluir e integrar webcam, programa (software em português) e simulador que combinem e sincronizem o log do aluno, display do monitor do paciente, áudio e vídeo em um arquivo de debriefing; O sistema de debriefing não deve requerer equipamento adicional; O arquivo de debriefing deve de ser possível de ser visualizado em qualquer computador equipado com Windows 7, Windows 8, Win10;. ACOMPANHA O PRODUTO: Simulador de Paciente Adulto; Dispositivo tipo "tablet"; Monitor Multi-parâmetro Simulado de 23 polegadas, duas malas para transporte com rodas. Incluir instalação e treinamento de usuário a ser ministrado no cliente em data previamente agendada e a definir. Assistência técnica e estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localizado em São Paulo. 1 ano de garantia.

11	<u>Modelo anatômico para fins didáticos</u>	Unidade	2	R\$ 338.535,1200	R\$ 303.900,0000	R\$ 607.800,0000
----	---	---------	---	------------------	------------------	------------------

Marca: Laerdal

Fabricante: Laerdal

Modelo / Versão: SimBaby Com Simpad e Monitor

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Simulador de Paciente Real Bebe, sem cabos, Wireless, Interativo com Respiração Espontânea, com mais de duas opção de tonalidades de pele (Branca ou morena ou Negra), com monitor Multiparamétrico de 23", controlado por tablet com tela colorida mínima de 5,7" com software em português. Simulador de Paciente Real Bebê de Alta Fidelidade sem cabos, Wireless, Interativo com Respiração Espontânea. O simulador deve ser controlado por um software em português, e ter os seus parâmetros fisiológicos monitorados em tempo real. RECURSOS CLINICOS: Mandíbula articulada; Ventilação

BVM. Possibilidade de exalar CO₂; Fontanela anterior palpável com pressão intra-cranial normal ou elevada; Expansão torácica; Movimentos dos braços: tônico, prostrado e espontâneo; Olhos que piscam e com resposta pupilar: Contraído, dilatado e Normal; Convulsão, Oclusão brônquica; Acesso intra-venoso pre instalado na mão Direita, Braço Direito e Pernas bilateral para administração de medicamentos; Acesso IO na perna bilateral, possibilidade de realizar Teste de Preenchimento capilar na mão esquerda e esterno. Que possa realizar a Palpação de fígado para diagnóstico; Respiração espontânea e taxa respiratória variável; Sinais vitais respondem automaticamente a tratamentos clínicos; Curvas de saturação e sinais vitais ;Via Aérea; Manuseio da cabeça e mandíbula; que permita intubação: Endotraqueal; Orotraqueal; Nasotraqueal; Fibroscópica; Ventilação por LMA e outros dispositivos. Distensão estomacal; Via aérea difícil; Edema de língua, obstrução faríngea e laringoespasma; Pulsos Bilateral Braquial e Femoral; Desfibrilação e Cardioversão anterior e posterior de acordo com os Guidelines 2015; 3 ou 4 conectores de ECG; Compressões torácicas; Reconhecimento de RCP com geração de pulso e alteração dos parâmetros do monitor (ECG e BP) permitindo a palpação; que apresenta Feedback da Qualidade da RCP incluindo: Precisão da compressão correta, Taxa de compressão adequada, Liberação completa do tórax, Tempo de mãos livre, Ventilação adequada; Descompressão torácica (Pneumotórax); Drenagem torácica; Detecção de CO₂; Sons Cardíacos sincronizados com o ECG; Sons pulmonares sincronizados com a respiração e ventilação; Sons Vocais: chorando, soluço e outros, pré-programados ou gravados pelo usuário, sons pulmonares: normal, ofegante, crepitações e outros e sons cardíacos: normal, murmúrio diastólico, murmúrio sistólico e outros; sons de voz gerados pelo usuário, arquivos de registro baixados, de um PC para um tablet, com tela colorida mínima de 5,7" e operado por toque "touchscreen" com software em português, intuitivo com modos automático e manual, com bateria recarregável com tempo de operação de 3 ou mais horas, cenários e temas carregados de um PC via USB, altamente configurável. Arquivos de registro podem ser visualizados para reflexão pós-simulação, as imagens devem ser gravadas em web-cam ou outro sistema, desde que sejam vinculadas ao histórico de eventos da simulação e o instrutor possa revê-las através da seleção do evento e não obrigatoriamente pela imagem. O monitor simulado de paciente deve ser de no mínimo 23 polegadas, wi-fi, touchscreen e software em português, possui parâmetros de ECG, SpO₂, CO₂, PAS, PANI, Temperatura e frequência respiratória, ECG de 12 derivações e alarme de multiníveis. O arquivo de debriefing deve de ser possível de ser visualizado; inserir comentários; impresso ou salvo para visualização futura em qualquer computador equipado com Windows 7, Windows 8, Win10; O sistema de debriefing não deve requerer equipamento adicional; O equipamento será fornecido com todas as unidades necessárias para o seu uso, tais como manequim, tablet com tela colorida mínima de 5,7", Monitor de 23", um pequeno dispositivo para absorver a energia do choque e outros que venham a ser imprescindíveis para o funcionamento do equipamento em sua plenitude. Assistência técnica baseada em São Paulo e estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localizado no Brasil. 1 ano de garantia.

Total do Fornecedor: R\$ 1.621.700,0000

18.258.209/0001-15 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Braço artificial</u>	Unidade	9	R\$ 3.639,9600	R\$ 3.000,0000	R\$ 27.000,0000

Marca: SDORF

Fabricante: SDORF

Modelo / Versão: SD-4007

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço para treino de injeção I.V e I.M; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada oferecendo grande riqueza anatômica; Apresenta a mão aberta e com dedos flexíveis; A pele pode ser substituída bem como as veias oferece acesso às veias: cefálica, basilíca, intermediária do antebraço e dorsais da mão bem como ao músculo deltoide possibilita injeção subcutânea. Oferecido com: Base, Haste em Alumínio, Equipamento completo, 01 Frasco de Sangue Artificial, 01 Frasco de Talco, 01 Seringa de 10 ml, 01 Manta Azul. Acessórios opcionais: Pele de reposição, Kit de veias, Sangue Artificial - Acompanha manual em português. OPCIONAL: PELE E VEIAS DE REPOSIÇÃO. Não possui maleta. ITEM SEMELHANTE AO EDITAL. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO VALIDADE PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da entrega da proposta. PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, após recebimento do empenho. DECLARAÇÕES DE PROPOSTA Declaramos que no (s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, sobre o objeto licitado até a entrega definitiva a CONTRATANTE; Declaramos que aceitamos e concordamos com todos os termos do edital; Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação; Declaramos a prestação de serviço de garantia do produto por, no mínimo, 01 ano após o início de seu funcionamento.

12	<u>Desfibrilador</u>	Unidade	5	R\$ 2.348,0500	R\$ 2.348,0500	R\$ 11.740,2500
----	----------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: SDORF

Fabricante: SDORF

Modelo / Versão: SD-8000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Simulador de DEA (Desfibrilador Externo Automático) SD-8000, tem como finalidade criar situações para que o usuário aprenda a operar um equipamento real. O simulador de DEA SD-8000 está em conformidade a diretriz da American Heart Association de 2015 (A.H.A.). É um equipamento indicado para treinamento em BLS (Suporte Básico a Vida) e ACLS (Suporte Avançado a Vida), simulando cenários passíveis ou não de choque. Este equipamento possui 10 cenários pré-programados simulando situações reais. Possui duas opções de idioma, português e espanhol. O simulador de DEA SD-8000 pode ser usado em conjunto com simuladores de RCP bem como para treinamento com pessoas. O simulador de DEA SD-8000 é o único que possui instruções tanto por animação em seu display de LCD colorido de 2,3" quanto por voz, o que gera uma compreensão ainda maior dos procedimentos. Para controle do equipamento duas opções estão disponíveis: através do controle remoto ou diretamente no equipamento; Controle pela unidade principal: Liga - Desliga | Troca de Idioma | Volume | Pausa | Reinicia | Avanço e Retrocesso de Cenário | Entrada USB da fonte de energia | Saída de Áudio. Controle Remoto: Pré-conexão | Boa Conexão das pás | Má Conexão das pás | Movimento | Ritmo Chocável | Ritmo não chocável | Bateria fraca | Simulação de erro | Seleção de cenários de 1 a 10 | Avanço ou Retrocesso de Cenários | Iniciar Cenários | Pausar Cenários. Características técnicas: Leve e portátil; Estrutura em ABS resistente; Display colorido com tela de 2,3"; Duas formas de controle do equipamento (unidade principal / controle remoto); Possui 10 cenários diferentes para treinamento; Simulação de treinamento em adulto e criança; Pás autoadesivas; Bateria de lítio 4000 mAh (DEA), com autonomia de 8 horas; Saída auxiliar para conexão de caixa de som externa; Alimentação elétrica: bivolt com adaptador 4,5 VDC / 300mA; Peso: 600 g; Dimensões: 26 x 23 x 5 cm; Acompanha o Simulador de Desfibrilador Externo Automático SD-8000: 01 Unidade principal (DEA); 01 Cabo de conexão dos eletrodos (pás); 03 Pares de pás adesivas adulto; 02 Pares de pás adesivas infantil; 01 Controle remoto; 02 Pilhas AAA; 01 Carregador bivolt; 01 Cabo USB (carregador); 01 Bolsa de nylon para armazenamento; 01 Manual de instrução em português; 01 Termo de garantia.OBS: Este equipamento não gera carga ou descarga elétrica, apenas simula. ITEM SEMELHANTE AO EDITAL. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO VALIDADE PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da entrega da proposta. PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, após recebimento do empenho. DECLARAÇÕES DE PROPOSTA Declaramos que no (s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, sobre o objeto licitado até a entrega definitiva a CONTRATANTE; Declaramos que aceitamos e concordamos com todos os termos do edital; Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação; Declaramos a prestação de serviço de garantia do produto por, no mínimo, 01 ano após o início de seu funcionamento.

14	<u>Modelo anatômico para fins didáticos</u>	Unidade	6	R\$ 8.396,2200	R\$ 2.822,0500	R\$ 16.932,3000
----	---	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: SDORF

Fabricante: SDORF

Modelo / Versão: SD-4006-B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Simulador de intubação em criança de 8 anos; Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico; O modelo SD-4006/B é indicado para: Intubação: Oro-traqueal; Sondagem: Naso e Oro-esofágica; Manobra de Selick; Aspiração de secreção; Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas; Uso de máscara laríngea; Identificação e visualização: Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões; Identificação da região para traqueostomia; Acompanha o simulador: 01 Sonda de intubação (Oro-esofágica e Oro-traqueal), 01 Frasco de vaselina líquida c/ 30 ml; 01 Manual em português; 01 Termo de garantia. ITEM SEMELHANTE AO EDITAL. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO VALIDADE PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da entrega da proposta. PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias, após recebimento do empenho. DECLARAÇÕES DE PROPOSTA Declaramos que no (s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, sobre o objeto licitado até a entrega definitiva a CONTRATANTE; Declaramos que aceitamos e concordamos com todos os termos do edital; Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação; Declaramos a prestação de serviço de garantia do produto por, no mínimo, 01 ano após o início de seu funcionamento.

Total do Fornecedor: R\$ 55.672,5500

24.103.721/0001-95 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Modelo anatômico para fins didáticos</u>	Unidade	4	R\$ 1.973,4000	R\$ 1.540,9900	R\$ 6.163,9600

Marca: SDORF

Fabricante: SDORF

Modelo / Versão: SD4006 SIMULADOR DE INTUBACAO BEBE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SD4006 SIMULADOR DE INTUBACAO BEBE Simulador de intubação em Bebê Confeccionado em PVC e resina plástica emborrachada siliconada, oferecendo um alto grau de detalhe anatômico O modelo SD-4006 é indicado para: * Intubação: Oro-traqueal * Sondagem: Naso e Oro-esofágica * Manobra de Selick * Utilização de diversos tipo e calibres de tubos traqueais e sondas * Uso de máscara laríngea * Identificação e visualização: Palatos, Arco Palatofaríngeo, Úvula, Parede Posterior da Faringe, Epiglote, Esôfago, Traqueia, Estômago e Pulmões * Identificação da região para traqueostomia Acompanha o simulador: 01 Cúpula em Acrílico, 01 Sonda de intubação (Oro-esofágica e Oro-traqueal), 01 Frasco de vaselina líquida c/ 30 ml, Manual em português.

Total do Fornecedor: R\$ 6.163,9600

53.519.021/0001-84 - LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Modelo anatômico para fins didáticos</u>	Unidade	2	R\$ 14.445,3700	R\$ 8.680,0000	R\$ 17.360,0000

Marca: SIMULACARE

Fabricante: SIMULACARE

Modelo / Versão: 42B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modelo recém-nascido com características reais e articulação para procedimentos de acesso vascular. Deve apresentar as seguintes características: nariz e boca que permitam a colocação de cânula nasal, tubo endotraqueal, tubo nasotraqueal e introdução de sondas gástricas; punção venosa em vários lugares facilitando a extração sanguínea, infusão de fluidos e heparinização; acesso mediano, basal e axilar em ambos os braços; veia safena e poplítea no braço direito; veia jugular externa e temporal; inserção de cateter central, fixação e manutenção; inserção de linha PICC, fixação e manutenção; cateterização umbilical; bandagem e aplicação de curativos. Deve acompanhar o produto: Mala de transporte, 01 (uma) bolsa de fluidos e tubos, 01 (um) frasco de simulador de sangue, 01 (um) lubrificante, vestimenta e instruções de uso em português.

Total do Fornecedor: R\$ 17.360,0000

Valor Global da Ata: R\$ 1.700.896,5100

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS
Instituto Nacional de Cardiologia

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00048/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:20 horas do dia 25 de julho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00048/2022, referente ao Processo nº 3340900395201992, o Pregoeiro, Sr(a) LUIS PAULO LOPES VENANCIO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos

Descrição Complementar: Modelo anatômico para fins didáticos, material: plástico siliconado, finalidade: entubação traqueal infantil c,spray, tipo: manequim artificial, aplicação: entubação oral,nasal,lubrificante>manual instrução, características adicionais: anatomia realista estruturas vias aéreas, outros componentes: teste insuflação,tipo pele bebê,cabeça com base, acessórios: sistema plataforma mola

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.973,4000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.540,9900 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:19:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.103.721/0001-95, Melhor lance: R\$ 1.540,9900

Item: 2

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos

Descrição Complementar: Modelo anatômico para fins didáticos, material: látex, finalidade: rcp, ausculta e entubação neonatal, tipo: cuidados umbilicais, características adicionais: gerador manual pulso braquial, coração, intestino, outros componentes: 2 pontos pulmão anterior e 2 posterior, acessórios: estetoscópio, maleta e controle remoto

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.940,0900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 3.850,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:19:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51, Melhor lance: R\$ 3.850,0000

Item: 3

Descrição: Braço artificial

Descrição Complementar: Braço artificial, material: silicone, características adicionais: com cadeia venosa saliente, simulado cefálico, bas, aplicação: treinamento aplicação de injeção e simulações técn

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.639,9600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 9 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:19:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15, Melhor lance: R\$ 3.000,0000

Item: 4

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos

Descrição Complementar: Modelo anatômico para fins didáticos, material: silicone, finalidade: medidas básicas de rcp, tipo: manequim adulto, aplicação: obstrução vias aéreas, mandíbula móvel, características adicionais: válvula retenção e anti-refluxo, expansão tórax, p, acessórios: máscara facial, mal, vestimenta

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.623,2900

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Item: 5

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos

Descrição Complementar: Modelo anatômico para fins didáticos, material: resina plástica rígida, tipo: articulação ombro, características adicionais: clavícula, escápula, cabeça úmero, outros componentes: ligamentos articulares

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.621,2800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 8.500,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:19:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51, Melhor lance: R\$ 8.500,0000

Item: 6

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos

Descrição Complementar: Modelo anatômico para fins didáticos, finalidade: reanimação neonatal,1 pulmão extra, tipo: manequim artificial, aplicação: maleta plástico,2 faces adicionais,5 vas,6 lenços, características adicionais: desobstrução vias aéreas,simulação pulso braquial, outros componentes: vas descartáveis,faces removíveis e reusáveis, acessórios: bulbo simulação braquial,monitor tp skillguide

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.445,3700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12.290,0000 , com valor negociado a R\$ 8.680,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI, CNPJ/CPF: 53.519.021/0001-84, Melhor lance: R\$ 12.290,0000, Valor Negociado: R\$ 8.680,0000

Item: 7

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos

Descrição Complementar: Modelo anatômico para fins didáticos, material: silicone, finalidade: medidas básicas de rcp, tipo: manequim adulto, aplicação: obstrução vias aéreas, mandíbula móvel, características adicionais: válvula retenção e anti-refluxo, expansão tórax, p, acessórios: máscara facial, mal, vestimenta

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.629,7700

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , **pelo melhor lance** de R\$ 1.700,0000 **e a quantidade de 8 Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51, Melhor lance: R\$ 1.700,0000

Item: 8

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos

Descrição Complementar: Modelo anatômico para fins didáticos, material: látex, finalidade: rcp, ausculta e entubação neonatal, tipo: cuidados umbilicais, características adicionais: gerador manual pulso braquial, coração, intestino, outros componentes: 2 pontos pulmão anterior e 2 posterior, acessórios: estetoscópio, maleta e controle remoto

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.190,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , **pelo melhor lance** de R\$ 1.700,0000 **e a quantidade de 4 Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51, Melhor lance: R\$ 1.700,0000

Item: 9

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos

Descrição Complementar: Modelo anatômico para fins didáticos, finalidade: reanimação neonatal,1 pulmão extra, tipo: manequim artificial, aplicação: maleta plástico,2 faces adicionais,5 vas,6 lenços, características adicionais: desobstrução vias aéreas,simulação pulso braquial, outros componentes: vas descartáveis,faces removíveis e reusáveis, acessórios: bulbo simulação braquial,monitor tp skillguide

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.896,7600

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , **pelo melhor lance** de R\$ 1.700,0000 **e a quantidade de 4 Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51, Melhor lance: R\$ 1.700,0000

Item: 10**Descrição:** Modelo anatômico para fins didáticos**Descrição Complementar:** Modelo anatômico para fins didáticos, material: silicone, finalidade: treinamento de emergência, tipo: manequim adulto, aplicação: arritmias, acesso vias aéreas, ascuta estomacal, características adicionais: pulso carótida, monitoração cardíaca, outros componentes: língua inflável, compressão peito fechado, acessórios: colar cervical, membrana cricotireóide**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 239.712,9800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , **pelo melhor lance de R\$ 189.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51, Melhor lance: R\$ 189.000,0000

Item: 12**Descrição:** Desfibrilador**Descrição Complementar:** Desfibrilador, tipo: externo automático, recursos integrados: monitor ecg, tipo onda: bifásica, tempo máximo carga: até 10 s, memória: grava ecg,eventos,som ambiente, alimentação: bateria lítio, capacidade bateria: mínimo de 200 descargas, componente: pás adesivas descartáveis, componentes adicionais: tecla c, mensagem de texto, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, c, alça transporte, maleta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.348,0500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, **pelo melhor lance de R\$ 2.348,0500 e a quantidade de 5 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15, Melhor lance: R\$ 2.348,0500

Item: 14**Descrição:** Modelo anatômico para fins didáticos**Descrição Complementar:** Modelo anatômico para fins didáticos, material: poliuretano revestido de polivinil, finalidade: treinamento rcp, tipo: cabeça inclinável p,abrir vias aéreas, características adicionais: pts anatômicos processo xifóide, 2 pulmões descar, acessórios: painel eletrônico, vestimenta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.396,2200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, **pelo melhor lance de R\$ 2.822,0500 e a quantidade de 6 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15, Melhor lance: R\$ 2.822,0500

Fim do documento



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual no Rio de Janeiro/MS
Instituto Nacional de Cardiologia

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00048/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:59 horas do dia 26 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CARLOS SCHERR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3340900395201992, Pregão nº 00048/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos

Descrição Complementar: Modelo anatômico para fins didáticos, material: plástico siliconado, finalidade: entubação traqueal infantil c,spray, tipo: manequim artificial, aplicação: entubação oral,nasal,lubrificante>manual instrução, características adicionais: anatomia realista estruturas vias aéreas, outros componentes: teste insuflação,tipo pele bebê,cabeça com base, acessórios: sistema plataforma mola

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.973,4000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.540,9900 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:19:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.103.721/0001-95, Melhor lance: R\$ 1.540,9900
Homologado	26/07/2022 10:59:19	CARLOS SCHERR	

Item: 2

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos

Descrição Complementar: Modelo anatômico para fins didáticos, material: látex, finalidade: rcp, ausculta e entubação neonatal, tipo: cuidados umbilicais, características adicionais: gerador manual pulso braquial, coração, intestino, outros componentes: 2 pontos pulmão anterior e 2 posterior, acessórios: estetoscópio, maleta e controle remoto

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.940,0900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 3.850,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:19:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51, Melhor lance: R\$ 3.850,0000
Homologado	26/07/2022 10:59:30	CARLOS SCHERR	

Item: 3**Descrição:** Braço artificial**Descrição Complementar:** Braço artificial, material: silicone, características adicionais: com cadeia venosa saliente, simulado cefálico, bas, aplicação: treinamento aplicação de injeção e simulações técn**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.639,9600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 9 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:19:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15, Melhor lance: R\$ 3.000,0000
Homologado	26/07/2022 10:59:55	CARLOS SCHERR	

Item: 4**Descrição:** Modelo anatômico para fins didáticos**Descrição Complementar:** Modelo anatômico para fins didáticos, material: silicone, finalidade: medidas básicas de rcp, tipo: manequim adulto, aplicação: obstrução vias aéreas, mandíbula móvel, características adicionais: válvula retenção e anti-refluxo, expansão tórax, p, acessórios: máscara facial, mal, vestimenta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.623,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	26/07/2022 11:00:10	CARLOS SCHERR	

Item: 5**Descrição:** Modelo anatômico para fins didáticos**Descrição Complementar:** Modelo anatômico para fins didáticos, material: resina plástica rígida, tipo: articulação ombro, características adicionais: clavícula, escápula, cabeça úmero, outros componentes: ligamentos articulares**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.621,2800**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 8.500,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:19:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51, Melhor lance: R\$ 8.500,0000
Homologado	26/07/2022 11:00:16	CARLOS SCHERR	

Item: 6**Descrição:** Modelo anatômico para fins didáticos**Descrição Complementar:** Modelo anatômico para fins didáticos, finalidade: reanimação neonatal,1 pulmão extra, tipo: manequim artificial, aplicação: maleta plástico,2 faces adicionais,5 vas,6 lenços, características adicionais: desobstrução

vias aéreas, simulação pulso braquial, outros componentes: vas descartáveis, faces removíveis e reusáveis, acessórios: bulbo simulação braquial, monitor tp skillguide

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.445,3700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12.290,0000 , com valor negociado a R\$ 8.680,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI, CNPJ/CPF: 53.519.021/0001-84, Melhor lance: R\$ 12.290,0000, Valor Negociado: R\$ 8.680,0000
Homologado	26/07/2022 11:00:31	CARLOS SCHERR	

Item: 7

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos

Descrição Complementar: Modelo anatômico para fins didáticos, material: silicone, finalidade: medidas básicas de rcp, tipo: manequim adulto, aplicação: obstrução vias aéreas, mandíbula móvel, características adicionais: válvula retenção e anti-refluxo, expansão tórax, p, acessórios: máscara facial, mal, vestimenta

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.629,7700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51, Melhor lance: R\$ 1.700,0000
Homologado	26/07/2022 11:00:43	CARLOS SCHERR	

Item: 8

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos

Descrição Complementar: Modelo anatômico para fins didáticos, material: látex, finalidade: rcp, ausculta e entubação neonatal, tipo: cuidados umbilicais, características adicionais: gerador manual pulso braquial, coração, intestino, outros componentes: 2 pontos pulmão anterior e 2 posterior, acessórios: estetoscópio, maleta e controle remoto

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.190,3000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51, Melhor lance: R\$ 1.700,0000
Homologado	26/07/2022 11:01:10	CARLOS SCHERR	

Item: 9**Descrição:** Modelo anatômico para fins didáticos**Descrição Complementar:** Modelo anatômico para fins didáticos, finalidade: reanimação neonatal,1 pulmão extra, tipo: manequim artificial, aplicação: maleta plástico,2 faces adicionais,5 vas,6 lenços, características adicionais: desobstrução vias aéreas,simulação pulso braquial, outros componentes: vas descartáveis,faces removíveis e reusáveis, acessórios: bulbo simulação braquial,monitor tp skillguide**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.896,7600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , **pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000 e a quantidade de 4 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51, Melhor lance: R\$ 1.700,0000
Homologado	26/07/2022 11:01:24	CARLOS SCHERR	

Item: 10**Descrição:** Modelo anatômico para fins didáticos**Descrição Complementar:** Modelo anatômico para fins didáticos, material: silicone, finalidade: treinamento de emergência, tipo: manequim adulto, aplicação: arritmias, acesso vias aéreas, ascuta estomacal, características adicionais: pulso carótida, monitoração cardíaca, outros componentes: língua inflável, compressão peito fechado, acessórios: colar cervical, membrana cricotireóide**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 239.712,9800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , **pelo melhor lance de R\$ 189.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51, Melhor lance: R\$ 189.000,0000
Homologado	26/07/2022 11:01:38	CARLOS SCHERR	

Item: 11**Descrição:** Modelo anatômico para fins didáticos**Descrição Complementar:** Modelo anatômico para fins didáticos, material: plástico siliconado, finalidade: entubação traqueal infantil c,spray, tipo: manequim artificial, aplicação: entubação oral,nasal,lubrificante>manual instrução, características adicionais: anatomia realista estruturas vias aéreas, outros componentes: teste insuflação,tipo pele bebê,cabeça com base, acessórios: sistema plataforma mola**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 338.535,1200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. , **pelo melhor lance de R\$ 305.000,0000 , com valor negociado a R\$ 303.900,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	09/08/2022	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E

11:40:47

COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51, Melhor lance: R\$ 305.000,0000, Valor Negociado: R\$ 303.900,0000

Homologado 09/08/2022 CARLOS
12:16:30 SCHERR

Item: 12

Descrição: Desfibrilador

Descrição Complementar: Desfibrilador, tipo: externo automático, recursos integrados: monitor ecg, tipo onda: bifásica, tempo máximo carga: até 10 s, memória: grava ecg, eventos, som ambiente, alimentação: bateria lítio, capacidade bateria: mínimo de 200 descargas, componente: pás adesivas descartáveis, componentes adicionais: tecla c, mensagem de texto, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, c, alça transporte, maleta

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.348,0500

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, pelo melhor lance de R\$ 2.348,0500 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15, Melhor lance: R\$ 2.348,0500
Homologado	29/07/2022 13:48:49	CARLOS SCHERR	

Item: 14

Descrição: Modelo anatômico para fins didáticos

Descrição Complementar: Modelo anatômico para fins didáticos, material: poliuretano revestido de polivinil, finalidade: treinamento rcp, tipo: cabeça inclinável p, abrir vias aéreas, características adicionais: pts anatômicos processo xifóide, 2 pulmões descar, acessórios: painel eletrônico, vestimenta

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.396,2200

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, pelo melhor lance de R\$ 2.822,0500 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:20:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15, Melhor lance: R\$ 2.822,0500
Homologado	29/07/2022 13:49:02	CARLOS SCHERR	

Fim do documento